



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Maura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LEI Nº 2.342, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE ESPECIFICA.**

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2010, subvenção social até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação Comercial e Empresarial de Pompeia - ACE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 24 de março de 2010.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria a Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 24 de março de 2010.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais